



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

MODIFICA A LEI Nº 1.368/2017 PARA ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO A LEI 1.064/2013 PARA ALTERAR NÚMERO DE VAGAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E LÍNGUA ESPANHOLA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Modifica a Lei nº 1.368/201 para alterar o número de vagas dos cargos a seguir relacionados.

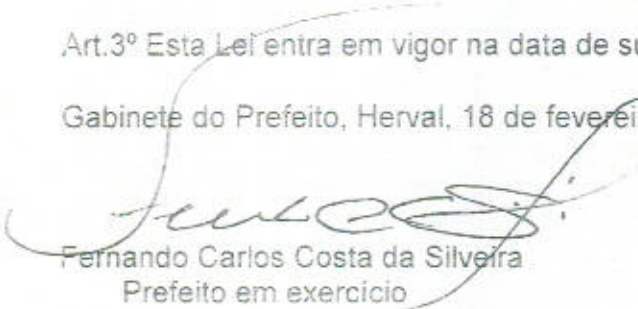
CARGO	NÚMERO DE VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03	31

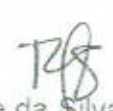
Art. 2º Modifica a Lei nº 1.064/2013 para alterar o número de vagas dos cargos a seguir relacionados:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS CRIADAS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	03
PROFESSOR DE ESPANHOL	01	02

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de fevereiro de 2019


Fernando Carlos Costa da Silveira
Prefeito em exercício


Rosimere da Silva Martins
Sec. da Administração

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 06/2019

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para análise o Projeto de Lei nº 006/2019, que visa adequar o número de vagas para cargos que compõem o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal. Para todos os cargos listados no projeto, houve um aumento da demanda de trabalho, o que justifica a necessidade de nomear mais professores para as funções.

Portanto, solicitamos a análise e aprovação do Projeto ora apresentado.


Fernando Carlos Costa Silveira
Prefeito em exercício